



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 de abril de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/006

SEDES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020



FL.1

ORIGEM	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
MODALIDADE:	Chamamento Público nº 004/2020
OBJETO:	Abertura de processo de credenciamento por meio de inexigibilidade de licitação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES para fins de contratação de serviços de costura destinado a confecção de máscaras de tecido por costureiros/as (pessoa física) e Microempreendedores Individuais - MEIs, com residência e sede na cidade de João Pessoa - Paraíba, a serem distribuídas para uso por trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, usuários/beneficiários da política municipal de assistência social, população caracterizados como pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa - Paraíba, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES, por meio do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8.068/1997 e torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 04/2020, objetivando a abertura de Credenciamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES para fins de contratação de serviços de costura destinado a confecção de máscaras de tecido por costureiros/as (pessoa física) e Microempreendedores Individuais - MEIs, com residência ou sede na Cidade de João Pessoa-Paraíba, a serem fornecidas para uso por trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e para os usuários/beneficiários da política municipal de assistência social - população em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio pelo COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos e, ainda, segundo as disposições das Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento, por meio de inexigibilidade de licitação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, para fins de contratação de serviços de costura destinado a confecção de máscaras de tecido por costureiros/as (pessoa física) e Microempreendedores Individuais - MEIs, com residência ou sede na Cidade de João Pessoa- Paraíba, a serem fornecidas para uso por trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e para os usuários/beneficiários da política municipal de assistência social - população em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos

1.1.1. Serão credenciados até 200 (duzentas) costureiros/as e até 100 (cem) Microempreendedores Individuais - MEIs, todas com residência ou sede no Município de João Pessoa.

1.1.2. O número de credenciadas poderá ser ampliado, em caso de necessidade do projeto.

1.1.3. Constituem ANEXOS deste Edital:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA FÍSICA

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO:

2.1.1. Os/as interessados/as que apresentem as seguintes condições:

2.1.1.1. Quanto aos/as costureiros/as:

2.1.1.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 31 de abril de 2020;

2.1.1.1.2. Dispor de equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido.

2.1.1.1.3. Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as máscaras;

2.1.1.1.4. Não contratar ou ter como auxiliar pessoas com idade menor que 18 anos, exceto na condição de aprendiz, respondendo às prerrogativas legais;

2.1.1.1.5. Apresentar certidões negativas de débitos fiscais municipal, estadual e federal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas;

2.1.1.1.6. Os contratados, sem exceções, deverão ter sua residência estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2.2.1.2. Quanto aos microempreendedores individuais:

2.2.1.2.1. Estar inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, no município de João Pessoa, onde se faça constar CNAE voltado à área de confecção;

2.2.1.2.2. Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os trabalhadores/colaboradores que irão produzir as máscaras;

2.1.1.1.7. Não contratar ou ter como auxiliar pessoas com idade menor que 18 anos, exceto na condição de aprendiz, respondendo às prerrogativas legais;

2.1.1.1.8. Apresentar certidões negativas de débitos fiscais municipal, estadual e federal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas;

2.1.1.1.9. Os contratados, sem exceções, deverão ter sua sede estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba

2.2. Não serão admitidos à participação:

2.2.1. Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de João Pessoa ou pena de inidoneidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.666/1993.

2.2.2. Interessados com personalidade jurídica de Organização da Sociedade Civil-OSC, em estabelecimentos/locais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebrado com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, suas Secretarias e/ou Órgãos.

2.3. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

2.4. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa física ou jurídica.

2.5. As inscrições são gratuitas e **ON LINE**, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

2.6. A Prefeitura Municipal de João Pessoa não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário à execução do objeto do Credenciamento.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO

3.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio "<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/umaamais/>", sem prejuízo da divulgação em outros meios.

4. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

4.1. A partir das 14:00h do dia 15 de abril de 2020 e encerramento às 12:00h do dia 18 de abril de 2020, os Interessados em participar do presente Credenciamento deverão acessar o link "<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/umaamais/>", e realizar sua INSCRIÇÃO **ON LINE**, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível e a apresentação dos documentos exigidos neste Edital de Chamamento Público.

4.2. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

4.3. Os Interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital, em especial, quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Para INSCREVER-SE no presente Credenciamento, deverão os Interessados preencher o FORMULÁRIO **ON LINE** com todos os dados exigidos e anexar **ON LINE**, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1. Das/os Costureiras/as):

a) Cópia digital do documento de identidade com foto (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista para requerentes homens;

b) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no RG);

c) Cópia digital do comprovante de endereço recente, em nome próprio, com, no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriormente à data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome do Interessado, deverá se fazer

- d) Fotografia digital, que apresente o(a) Costureiro(a) juntamente à sua máquina de costura;
- e) Apresentação de certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.12. Para os microempreendedores individuais:

- a) Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, onde conste a natureza jurídica do microempreendedor individual - MEI e CNAE voltado à área de confecção;
- b) Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- c) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);
- d) Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que tem sua sede e funcionamento no local;
- e) Certidão negativa de débito para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal.
- f) Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, da Constituição Federal Brasileira (modelo sugestivo constante do ANEXO IV).

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE FALHAS TIDAS COMO SANÁVEIS

6.1. Logo após o envio **ON LINE** do FORMULÁRIO PREENCHIDO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os mesmos serão submetidos à apreciação de uma Comissão Técnica criada pela SEDES, que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, emitirá, DECLARAÇÃO **ON LINE**, via funcionalidade do sistema, quanto ao DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO e situação de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO do Proponente, OU, NO MESMO PRAZO, diante de eventual existência de FALHA(S) TIDA(S) COMO SANÁVEL(EIS), será concedido ao Proponente prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de comunicação via e-mail a ser informado pelo mesmo no FORMULÁRIO apresentado, oportunizando-lhe o SANEAMENTO da FALHA, inclusive através da apresentação de novo documento, em substituição ao primeiro apresentado, em caso de EQUÍVOCO quando da inserção do documento no sistema, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, após decorrido o prazo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os proponentes HABILITADOS, em suas respectivas categorias, serão classificados mediante os seguintes CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1.1. Ordem de inscrição pelo sítio eletrônico;

8. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica criada pela SEDES emitirá RESULTADO da INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para publicação no semanário.

8.2. Os interessados que se julgarem prejudicados quanto aos RESULTADOS de INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, ou em relação à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, poderão solicitar nova análise à Comissão, **interpondo RECURSO em CAMPO PRÓPRIO no link de inscrição**, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

8.3. O Recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

8.4. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica criada pela SEDES emitirá RESULTADO FINAL do credenciamento, que será enviado à publicação no Semanário Oficial do Município e na plataforma "<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/umaamais/>". Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 8.2., o RESULTADO previsto no item 8.1. será tido como RESULTADO FINAL.

8.5. Os Proponentes HABILITADOS e CLASSIFICADOS em número superior às previsões do item 1.1.1. deste Edital, ou seja, até 200 (trezentos) costureiros(as) e 100 (cem) microempreendedores individuais, integrarão um CADASTRO RESERVA, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para o caso de não assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, desistência ou descredenciamento da pessoa física ou jurídica inicialmente credenciada.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 14.302.08.243.5585.4.124 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5170.4.483 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5570.2.937 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5570.4.370 3.3.90.36.00

10. DO CONTRATO

A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os proponentes HABILITADOS serão convocados, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO para assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (MINUTAS CONSTANTES DOS ANEXOS: ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA FÍSICA; ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA JURÍDICA; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

10.1. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em CADASTRO DE RESERVA, o candidato selecionado que se recusar a firmar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ou que, após a sua assinatura, venha a ser descredenciado por não atender os dispostos neste edital e seus anexos ou manifeste desistência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cumprimento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é condição para o recebimento dos valores, que será pago mediante contraprestação dos serviços de costura descritos no objeto do presente edital, ou seja, em razão da entrega das máscaras produzidas.

11.2. O contrato será rescindido automaticamente quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos exigidos neste Edital ou em razão de falhas na execução do objeto, o que ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no CONTRATO.

11.3. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica da SEDES, e submetidos à decisão final da autoridade superior – Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

11.4. A SEDES, após o encerramento da Chamada Pública e antes da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu RESULTADO, imprimirá todos os documentos constantes do Sistema, os quais passarão a integrar os AUTOS FÍSICOS do processo e os encaminhará à Procuradora Geral do Município - PROGEM da Prefeitura de João Pessoa – no prazo e para os fins de análise dos cumprimentos dos termos legais e Transparência.

11.5. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: sedesenvendomascaras@gmail.com.

João Pessoa, 15 de abril de 2020.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

APROVADO POR:


Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque
 ASSESSORIA JURIDICA / SEDES



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque

Secretaria de Habitação: Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo

Sec. Juventude., Esporte e Recreação:

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia:

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

ANEXO I PROJETO BÁSICO**PROJETO “UMA A MAIS”**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEDES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº. 8.059/1996 realizará a seleção, mediante Chamamento Público, objetivando a abertura de Credenciamento Junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES para fins de contratação de serviços de costura destinado a confecção de máscaras de tecido por costureiros/as (pessoa física) e Microempreendedores Individuais - MEIs, com residência e sede na cidade de João Pessoa - Paraíba, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio através do COVID –19.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto “Uma a Mais” criado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES, visa permitir, que neste período de calamidade pública e o necessário isolamento social, por conta da disseminação do coronavírus (COVID-19), os(as) costureiros(as), os Microempreendedores Individuais – MEIs do ramo de confecção possam contribuir com a contenção do contágio entre a população vulnerável social e economicamente, assim como, com atitudes preventivas entre os servidores que integram os quadros da estrutura do Poder Executivo Municipal, nos diversos órgãos e entidades, através da produção de máscaras caseiras para abastecer do produto o serviço administrativo e as áreas da cidade com menor concentração de renda, uma vez que se verifica a completa escassez do mesmo no mercado, ou, quando muito, ao serem encontradas em algum estabelecimento comercial, as máscaras estão sendo vendidas com preços inacessíveis e disponíveis em baixa quantidade, o que vem dificultando ou impossibilitando a sua aquisição.

Destaca-se que, diante das dificuldades relatadas para a aquisição de máscaras industrializadas próprias, o Ministério da Saúde vem estimulando o uso de máscaras de tecido, de modo que aqueles que encontrem dificuldades na aquisição, ou a parcela da população que não possui condições financeiras de adquirir máscaras hospitalares, não se vejam expostas à contaminação pelo vírus, fazendo uso de máscaras de tecido, às quais permitem sua reutilização, uma vez devidamente higienizadas, mediante orientações repassadas pelas autoridades de saúde.

Por outro lado, diante das campanhas, orientações, regras e protocolos da Organização Mundial de Saúde, além das experiências de outros Países e dados oficiais de que o isolamento social atrelado ao uso de equipamentos de proteção individual – EPI tem contribuído de forma significativa na proliferação e contágio do COVID – 19.

Nesse viés, o Projeto “Uma a Mais” se propõe, ainda, a fomentar os autônomos da categoria de costureiras, os microempreendedores individuais que tenham sofrido impacto em virtude das medidas tomadas para mitigação do vírus, como o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais e pequenas fábricas.

Logo, esta iniciativa deverá fomentar, a produção de máscaras de tecido que deverão por meio desses profissionais, pessoas físicas e jurídicas, residentes e localizadas em João Pessoa.

O Projeto deve contemplar um total de 300 (trezentos) costureiros(as) em toda a Cidade, sendo 200 (duzentas) costureiras pessoa física e 100 (cem) microempreendedores individuais – MEI do setor de confecção, localizadas em João Pessoa, e, dessa forma, poderá fornecer as máscaras para os usuários do SUAS, bem como a população socialmente vulnerável, além disso fomentaremos o setor de confecção local, notadamente junto aos pequenos empreendedores e profissionais autônomos.

A Prefeitura irá fornecer o material necessário para a produção da máscara (tecido e linha). Será, ainda, de responsabilidade da Prefeitura informar aos classificados o local para retirada dos materiais.

Para a execução do Projeto será realizado credenciamento seletivo, mediante Chamamento Público via *ON LINE*, evitando, assim, a aglomeração de pessoas, fortemente desaconselhada pelas regras de isolamento social. Além de diferenciado, o chamamento será simplificado ao máximo, justamente pelas dificuldades econômicas enfrentadas pelos pequenos empreendedores, no momento, o que permite uma modulação das exigências a serem previstas no Edital, mas, de todo, sem se distanciar das exigências legais e do perfil do público alvo. A prefeitura ficará responsável pelos insumos, através do fornecimento do material necessário para a produção da máscara (tecido e linha) e logística de envio dos materiais e recebimento dos produtos, e os(as) costureiras e microempreendedores individuais cadastradas ficarão responsáveis pela produção.

2. DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de 200 (duzentos) costureiros(as) e 100 (cem) microempreendedores individuais, todas com residência ou sede no Município de João Pessoa com a finalidade de contratação de serviços de costura destinado a confecção de máscaras de tecido por costureiros/as (pessoa física) e Microempreendedores Individuais - MEIs, com residência e sede na cidade de João Pessoa - Paraíba, a serem fornecidas para uso por trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e para os usuários/beneficiários da política municipal de assistência social - população em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio através do COVID – 19.

As máscaras de tecido a serem confeccionadas deverão ter a seguinte especificação: Máscara em tecido TNT, dimensões 21,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02(dois) tiras de 0,30cm de comprimento cada, nas laterais – conforme modelo que será disponibilizado a cada selecionado.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos destinados ao PROJETO UMA A MAIS, a partir deste Edital de Chamamento Público, são estimados no valor global de até **R\$240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos reais)** e serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (sendo oriundo de cofinanciamento federal) de acordo com elaboração da comissão.

3.2. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 14.302.08.243.5585.4.124 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5170.4.483 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5570.2.937 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5570.4.370 3.3.90.36.00

4. DOS VALORES

4.1. O projeto “Uma a Mais” está orçado em R\$ 240.300,00 (Duzentos e quarenta mil e trezentos reais) que serão fornecidas da seguinte forma:

Item	Valor Unit (R\$)	Quantidade	Valor Total do Projeto (R\$)
Costureiras	0,445	360.000	R\$ 160.200,00
Microempreendedor Individual	0,445	180.000	R\$ 80.100,00
TOTAL			R\$ 240.300,00

4.2. Os participantes farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Para as costureiro(as): cada uma receberá os insumos necessários para a fabricação de 2 lotes de 900 máscaras, totalizando um montante de 1.800 (mil e oitocentos) - (tecido e linha), e após entrega das mesmas receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);e
- b) Para os microempreendedores individuais - MEI: cada uma receberá os insumos necessários para a fabricação de 2 lotes de 900 máscaras, totalizando um montante de 1.800 (mil e oitocentos) - (tecido e linha), e após entrega das mesmas receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);).

4.3. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas no CONTRATO, o contratado não fará jus à percepção dos valores aqui estabelecidos.

4.4. Em caso de desistência, qualquer que seja o motivo, os insumos eventualmente entregues ao beneficiado deverão ser devolvidos a Prefeitura de João Pessoa, sob pena de responsabilização cível e criminal;

5. VAGAS

5.1. O número total de vagas a serem contempladas no âmbito deste Edital será de 300 (trezentas) vagas, sendo 200 (duzentas) vagas para costureiras pessoa física e 100 (cem) vagas para categoria de microempreendedores individuais.

5.2. Caso não haja o preenchimento integral de vagas para costureiras ou microempreendedores individuais, o quantitativo remanescente poderá ser distribuído aos contratados que aceitem incremento na produção de máscaras, devendo para tanto o contratado que aceitar, receber o equivalente em insumos, confeccionar e realizar a entrega das máscaras extras em prazo a ser estipulado entre as partes.

5.2.2. Na hipótese acima, caso as vagas remanescentes sejam aproveitadas de uma categoria para outra o valor a ser pago por máscara não sofrerá qualquer reajuste.

5.3. Os proponentes terão até 10 (dez) dias corridos, para a entrega do primeiro lote de 900 (novecentas) máscaras, contados a partir da data de entrega dos insumos, devendo ainda, entregar o segundo lote, 10 (dez) dias corridos após a entrega do primeiro lote.

5.4. A entrega será feita ao colaborador da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que fará o recolhimento dos produtos após o prazo estipulado no item 5.3 .

5.5. Caso o beneficiário tenha alguma dificuldade no cumprimento do prazo estabelecido para entrega das máscaras, informar a prefeitura, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do vencimento do prazo estabelecido no item 5.4. por meio do e-mail: sedesenvolvendomascaras@gmail.com.

5.6. O pedido de adiamento da entrega das máscaras deve vir juntamente com uma exposição de motivos e solicitação de novo prazo para entrega do material.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do CREDENCIAMENTO os interessados que apresentem as seguintes condições:

6.1.1. Quanto aos (às) costureiros (as):

6.1.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 31 de março de 2020; Dispor de equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido.

6.2.1 Quanto aos micro empreendedores individuais:

6.2.1.1 Estar inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, onde se faça constar CNAE voltado à área de confecção;

6.2.1.2 Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as máscaras, seguindo as orientações da Organização Muni de Saúde e demais órgãos;

6.2. Não serão admitidos à participação no Credenciamento:

6.2.1. Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de João Pessoa ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93.

6.2.2. Interessados cujos sócios ou administrador integrem o quadro de servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

6.2.3. Interessados com personalidade jurídica de Entidades Sociais, em estabelecimentos /locais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

6.3. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

6.4. Os proponentes, sem exceções, deverão ter sua residência/sede estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

6.5. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa física ou jurídica.

6.6. As inscrições são gratuitas e ONLINE, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

6.7. A Prefeitura Municipal de João Pessoa não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário à execução do objeto do Credenciamento.

7. DO CHAMAMENTO PÚBLICO VIA ONLINE

7.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/umaamais/> sem prejuízo da divulgação em outros meios.

7.2. As inscrições serão realizadas através do link <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/umaamais/>, conforme as disposições do Edital, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível e a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

7.3. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

7.4. Os Interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do Edital, em especial, quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Para INSCREVER-SE no Credenciamento, deverão os Interessados preencher o FORMULÁRIO **ON LINE** com todos os dados exigidos e anexar **ON LINE**, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

8.1.1 Costureiros(as):

- a) Cópia digital do documento de identidade com foto (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- b) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no RG);
- c) Cópia digital do comprovante de endereço recente, em nome próprio, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriormente à data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome do Interessado, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, sob as penas da lei, de que reside no local; ou, ainda, contrato de locação;
- d) Fotografia digital, que apresente o(a) Costureiro(a) juntamente à sua máquina de costura;
- e) Fica dispensada a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do §1º do art. 32 da lei 8.666/93.

8.1.2 Para as os microempreendedores individuais:

- 8.1.2.01 Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, onde conste a natureza jurídica de microempreendedor individual - MEI e CNAE voltado à área de confecção;
- 8.1.2.02 Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- 8.1.2.03 Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);
- 8.1.2.04 Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei;
- 8.1.2.05 Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, da Constituição Federal Brasileira (modelo sugestivo constante do ANEXO IV).

9. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE FALHAS TIDAS COMOSANÁVEIS

9.1. Logo após o envio **ONLINE** do FORMULÁRIO PREENCHIDO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os mesmos serão submetidos à apreciação de uma Comissão Técnica criada pela SEDES, que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, emitirá, DECLARAÇÃO **ON LINE**, via **funcionalidade do sistema**, quanto ao DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO e situação de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO do Proponente, OU, NO MESMO PRAZO, diante de eventual existência de FALHA(S) TIDA(S) COMO SANÁVEL(EIS), será concedido ao Proponente prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de comunicação via *e-mail* a ser informado pelo mesmo no FORMULÁRIO apresentado, oportunizando-lhe o SANEAMENTO da FALHA, inclusive através da apresentação de novo documento, em substituição ao primeiro apresentado, em caso de EQUIVOCO quando da inserção do documento no sistema, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, após decorrido o prazo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os proponentes HABILITADOS, em suas respectivas categorias, serão classificados mediante os seguintes CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

10.1.1 Ordem de inscrição pelo sítio eletrônico;

11. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica criada pela SEDES emitirá RESULTADO da INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para a Prefeitura de João Pessoa na SEDES, para que esta venha a publicar o RESULTADO no Semanário Oficial do Município e na plataforma <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/umaamais/>.

11.1. Os interessados que se julgarem prejudicados quanto aos RESULTADOS de INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, ou em relação à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, poderão solicitar nova análise à Comissão, **interpondo RECURSO em CAMPO PRÓPRIO no sistema**, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

11.2. O Recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

11.3. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica criada pela SEDES emitirá RESULTADO FINAL do credenciamento, que será enviado à SEDES, para que esta venha a realizar sua publicação no Semanário Oficial do Município. Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 9.1, o RESULTADO previsto no item 9.1, será tido como RESULTADO FINAL.

11.4. Os Proponentes HABILITADOS e CLASSIFICADOS em número superior às previsões do item 10.1.1. deste Edital, ou seja, até 200 (duzentos) costureiros(as) e 100 (cem) microempreendedores individuais, integrarão um CADASTRO RESERVA, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para o caso de não assinatura do CONTRATO, desistência ou descredenciamento da pessoa física ou jurídica inicialmente credenciada.

12. DO CONTRATO

12.1. A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS serão convocados, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO para assinar o CONTRATO, conforme a respectiva situação de PESSOA JURÍDICA ou de PESSOA FÍSICA).

12.2. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em CADASTRO DE RESERVA, o candidato selecionado que se recusar a firmar o CONTRATO, ou que, após a sua assinatura, venha a ser descredenciado ou manifestar desistência.

12.3. O cumprimento do Contrato de Fomento é condição para o recebimento do benefício concedido.

12.4. O CONTRATO será cancelado automaticamente quando constatada a omissão ou a Apresentação de dados ou documentos inverídicos no Edital do Credenciamento.

12.5. Os recursos e casos omissos no Edital serão avaliados pela Comissão Técnica da SEDES.

João Pessoa, 15 de abril de 2020.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO PARA PESSOA FÍSICA

CONTRATO Nº/2020 –SEDES
 PROCESSO Nº/2020 – SEDES.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES E A CONTRATADA ABAIXO ESPECIFICADO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, estabelecida nesta Capital, na Rua Diógenes Chianca, 9000 – Água Fria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital e a Sra , brasileira, costureira, inscrita no CPF sob o nº , denominada **CONTRATADA**, residente e domiciliada à Rua , nº , Bairro , João Pessoa, Paraíba, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Lei federal 8.666/93, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços de costura destinado a confecção de máscaras de tecido por costureiros/as (pessoa física), com residência e sede na cidade de João Pessoa - Paraíba, a serem distribuídas para uso por trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, usuários/beneficiários da política municipal de assistência social, população caracterizados como pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio através do COVID – 19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
1	Máscara em tecido TNT dimensões 21,0 x 17,0 cm (tecido duplo) com costura reta e com 2 (dois) tiras de 30cm de comprimento cada nas laterais.		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. O contratado receberá pelos serviços prestados a quantia descrita na cláusula 2ª.
- 3.2. A entrega dos produtos dar-se-á sob a forma integral, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global é de R\$ xxx,xx (xxxxxxxx) valores estes que não estarão sujeitos a reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da entrega integral dos produtos, mediante crédito em instituição bancária em nome da CONTRATADA.

5.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação:

- 14.302.08.243.5585.4.124 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5170.4.483 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5570.2.937 3.3.90.36.00
- 14.302.08.244.5570.4.370 3.3.90.36.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá prazo de vigência e de execução de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**8.1. Quanto à entrega:**

8.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue à CONTRATANTE por meio de coleta a ser agendada após o prazo de entrega.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.3. Fica designado(a) o(a) Sr(a)....., portador(a) da matrícula de nº da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, para o recebimento dos bens adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, doando ao final a quantidade de itens descritos na cláusula segunda.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.2. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.3. Substituir ou reparar os itens que comprovadamente apresentem condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste instrumento, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da assinatura do presente contrato e da entrega dos insumos, que substituirão ordem de serviço.

10.2. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o este instrumento.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados neste contrato.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da matrícula de nº da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEDES, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de João Pessoa, Capital do Estado do Paraíba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, ... de abril de 2020.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
CONTRATANTE**
Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
CPF sob o nº

XXXX
Representante
CPF sob o nº

Testemunhas: 1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

ANEXO IV

À
Comissão Técnica da Sedes
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (DATA)

..... (NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-091/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2018/122535

Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 04-145/2019.

Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 255.076,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-092/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.

Processo: 2018/122535

Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 146/2019.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.

Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 275.994,90 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-261/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EBL Eletrônicos Ltda-ME.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E. 04-019/2019. ARP N° 093/2019.
Signatários: O Diretor do Instituto Candida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Rodrigo Chiarato de Almeida, representante legal da empresa EBL Eletrônicos Ltda-ME.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 692,75 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001-2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-283/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Health Nutrição Hospitalar Eireli.
Processo: 2019/037271
Modalidade: P.E.04-026/2019. ARP N° 04-109/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Tereza Duarte de Santana, representante legal da empresa Health Nutrição Hospitalar Eireli.
Vigência: 09/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957	3.3.90.30	SEDES
1001	14.105.08.241.5592.2223	2806	3.3.90.30	
1001	14.105.08.244.5592.4425	2110	3.3.90.30	
1001	14.105.08.244.5170.2229	2112	3.3.90.30	
1001	14.106.08.244.5137.4424	630	3.3.90.30	
1001	14.107.08.244.5185.2264	3151	3.3.90.30	
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358	3.3.90.30	
1312	14.302.08.243.5585.4124	3270	3.3.90.30	
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934	3.3.90.30	

Data da assinatura: 09/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO


Instrumento: Contrato n.º 04-299/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 018/2019.
Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-300/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 019/2020.
Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-310/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas LTDA.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P. E. N° 04-088/2019 ARP N° 219/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, e os Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Fábio Albuquerque Marques Velloso, representantes legais da empresa CS Brasil Frotas LTDA.
Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021.
Valor Total: R\$ 80.856,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2340	1034	339039	SEDES

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-311/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas Ltda.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P. E. N° 04-088/2019 ARP N° 219/2019.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e os Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Fábio Albuquerque Marques Velloso, representantes legais da empresa CS Brasil Frotas LTDA.
Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021.
Valor Total: R\$ 296.472,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.107.08.244.5185.2264	3155	339039	SEDES
1311	14.302.08.243.5585.4124	3274		
1311	14.302.08.244.5570.4370	1936		
1090	14.303.08.241.5558.4371	2866		
1001	14.104.04.122.5001.4437	2711		
1311	14.302.08.244.5570.2937	2928		
1311	14.302.08.244.5170.4483	1919		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-312/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas LTDA**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 219/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, e os Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Fábio Albuquerque Marques Velloso, representantes legais da empresa CS Brasil Frotas LTDA**Vigência:** 15/04/2020 a 14/04/2021.**Valor Total:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2340	1034	339039	SEDES

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-313/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas Ltda.**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 219/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e os Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Fábio Albuquerque Marques Velloso, representantes legais da empresa CS Brasil Frotas Ltda.**Vigência:** 15/04/2020 a 14/04/2021.**Valor Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.107.08.244.5185.2264	3155	339039	SEDES
1311	14.302.08.243.5585.4124	3274		
1311	14.302.08.244.5570.4370	1936		
1090	14.303.08.241.5558.4371	2866		
1001	14.104.04.122.5001.4437	2711		
1311	14.302.08.244.5570.2937	2928		
1311	14.302.08.244.5170.4483	1919		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-317/2020.**Objeto:** Aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa UNIMIXX Comercio E Servicos Eireli.**Processo:** 2019/036217**Modalidade:** P. E. Nº 04-059/2019 ARP Nº 247/2019.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante legal da empresa UNIMIXX Comercio E Servicos Eireli..**Vigência:** 15/04/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 11.963,00 (onze mil novecentos e sessenta e três reais).**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.4498	2834	1214	3.3.90.30	SMS
	687	1211	4.4.90.52	
13.301.10.302.5005.4499	775	1214	3.3.90.30	
	2695	1213	4.4.90.52	
13.301.10.302.5005.4278	649	1214	3.3.90.30	

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-319/2020.**Objeto:** Aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha e copa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Processo:** 2019/036217**Modalidade:** P. E. Nº 04-059/2019 ARP Nº 250/2019.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Vigência:** 15/04/2020 a 31/12/2020..**Valor Total:** R\$ 30.783,05 (trinta mil setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.4498	2834	1214	3.3.90.30	SMS
	687	1211	4.4.90.52	
13.301.10.302.5005.4499	775	1214	3.3.90.30	
	2695	1213	4.4.90.52	
13.301.10.302.5005.4278	649	1214	3.3.90.30	

Data da assinatura: 15/04/2020

João Pessoa, 15 de Abril de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-320/2020.**Objeto:** Aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria e Servicos – Eireli.**Processo:** 2019/036217**Modalidade:** P. E. Nº 04-059/2019 ARP Nº 248/2019.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e a Srª. Everlyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e Servicos – Eireli.**Vigência:** 15/04/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.4498	2834	1214	3.3.90.30	SMS
	687	1211	4.4.90.52	
13.301.10.302.5005.4499	775	1214	3.3.90.30	
	2695	1213	4.4.90.52	
13.301.10.302.5005.4278	649	1214	3.3.90.30	

Data da assinatura: 15/04/2020

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-321/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda.**Processo:** 2019/036215**Modalidade:** P. E. Nº 04-053/2019 ARP Nº 202/2019.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Marcelo Augusto Cadona, representante legal da empresa Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda.**Vigência:** 07/04/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 48.139,65 (quarenta e oito mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.4498	2834	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.4499	775			
13.301.10.302.5005.4278	649			
13.301.10.301.5005.4497	3689			
13.301.10.302.5414.4501	2422			

Data da assinatura: 07/04/2020

João Pessoa, 15 de Abril de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-322/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Processo: 2019/036215
Modalidade: P. E. Nº 04-053/2019 ARP Nº 205/2019.
Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Cleiton Cesar Longo, representante legal da empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 21.563,40 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.4498	2834	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.4499	775			
13.301.10.302.5005.4278	649			
13.301.10.301.5005.4497	3689			
13.301.10.302.5414.4501	2422			

Data da assinatura: 15/04/2020

João Pessoa, 15 de Abril de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-323/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ravd Comercio e Multi Utilidades Eireli.
Processo: 2019/036215
Modalidade: P. E. Nº 04-053/2019 ARP Nº 206/2019.
Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e a Sra. Louise Vanessa Morais de Paiva, representante legal da empresa Ravd Comercio e Multi Utilidades Eireli.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 6.800,15 (seis mil oitocentos reais e quinze centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.4498	2834	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.4499	775			
13.301.10.302.5005.4278	649			
13.301.10.301.5005.4497	3689			
13.301.10.302.5414.4501	2422			

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-325/2020.
Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.
Processo: 2019/035080
Modalidade: P. E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.
Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021.
Valor Total: R\$ 1.987,90 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2134	1013	4.4.90.52	SEAD

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-326/2020.
Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.
Processo: 2019/035080
Modalidade: P. E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 118/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.
Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021.
Valor Total: R\$ 40,00 (quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2134	1013	4.4.90.52	SEAD

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-327/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - ME.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E.04-019/2019. ARP Nº 090/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - ME.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 40.651,59 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957	3.3.90.30	SEDES
	14.105.08.241.5592.2223	2806		
	14.105.08.244.5592.4425	2110		
	14.105.08.244.5170.2229	2112		
	14.106.08.244.5137.4424	630		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
1312		3270		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934		
1001		2791		
1090	14.303.08.241.5558.4371	2865		
1001	14.104.04.122.5001.4437	2703		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-329/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E.04-019/2019. ARP Nº 097/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 6.137,90 (Seis mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957	3.3.90.30	SEDES
	14.105.08.241.5592.2223	2806		
	14.105.08.244.5592.4425	2110		
	14.105.08.244.5170.2229	2112		
	14.106.08.244.5137.4424	630		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
1312	14.302.08.243.5585.4124	3270		
1311		3358		
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934		
1001		2791		
1090	14.303.08.241.5558.4371	2865		
1001	14.104.04.122.5001.4437	2703		

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-331/2020.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - ME.**Processo:** 2019/020363**Modalidade:** P.E.04-020/2019. ARP Nº 138/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - ME.**Vigência:** 15/04/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 25.414,21 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957	3.3.90.30	SEDES
1001	14.105.08.241.5592.2223	2806	3.3.90.30	
1001	14.105.08.244.5592.4425	2110	3.3.90.30	
1001	14.105.08.244.5170.2229	2112	3.3.90.30	
1001	14.106.08.244.5137.4424	630	3.3.90.30	
1001	14.107.08.244.5185.2264	3151	3.3.90.30	
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358	3.3.90.30	
1312	14.302.08.243.5585.4124	3270	3.3.90.30	
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934	3.3.90.30	
1090	14.303.08.241.5558.4371	2865	3.3.90.30	
1001	14.303.08.241.5558.4371	2791	3.3.90.30	

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-332/2020.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo EPP.**Processo:** 2019/035080.**Modalidade:** P. E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 117/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa George Geraldo Campelo EPP.**Vigência:** 15/04/2020 a 14/04/2021.**Valor Total:** R\$ 1.204,00 (hum mil duzentos e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04122.5001.2134	1013	4.4.90.52	SEAD

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000071/2020.**Objeto:** Filiação do Município de João Pessoa ao Conselho Nacional de Controle Interno/CONACI, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.**Processo:** 2020/007393.**Modalidade:** Inexigibilidade n.º 003/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	32.101.04.124.5144.4470	1202	3.3.90.39	GCM

Data da emissão: 15 /04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-089/2019.**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos.**Processo:** 2018/122535**Modalidade:** P.E. 04-003/2019. ARP Nº 041/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos.**Valor de Acréscimo:** R\$ 346.228,50 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**Valor Total:** R\$ 1.731.285,75 (hum milhão setecentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**Vigência:** Até 24 de Abril de 2020.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-101/2019.**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Esperança Distribuidora De Produtos Alimentícios Industrializados EIRELLI – ME.**Processo:** 2018/122535**Modalidade:** P.E. 04-003/2019. ARP Nº 043/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, representante legal da empresa Esperança Distribuidora De Produtos Alimentícios Industrializados EIRELLI – ME.**Valor de Acréscimo:** R\$ 450.360,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).**Valor Total:** R\$ 2.259.556,70 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**Vigência:** Até 24 de abril de 2020.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-108/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JF Carnes e Frios Comercio EIRELI.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 044/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. João Ferreira de Oliveira Neto, representante legal da empresa JF Carnes e Frios Comercio EIRELI.
Valor de Acréscimo: R\$ 441.610,00 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e dez reais).
Valor Total: R\$ 2.209.775,00 (dois milhões duzentos e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-127/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva- EPP.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 046/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva- EPP.
Valor de Acréscimo: R\$ 20.059,50 (vinte mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 101.188,50 (cento e um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-115/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza - ME
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 047/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Francisco de Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos LTDA.
Valor de Acréscimo: R\$ 52.315,95 (cinquenta e dois mil trezentos e quinze mil e noventa e cinco centavos).
Valor Total: R\$ 261.670,95 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-127/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva- EPP.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 046/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva- EPP.
Valor de Acréscimo: R\$ 20.059,50 (vinte mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 101.188,50 (cento e um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-121/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JPM João Pessoa Mercantil EIRELI.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 045/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Carlos José de Melo, representante legal da empresa JPM João Pessoa Mercantil EIRELI.
Valor de Acréscimo: R\$ 206.412,50 (duzentos e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 1.032.062,50 (um milhão e trinta e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

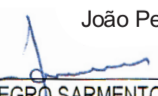
Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-140/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mercadinho Comércio Hortifrutigranjeiros EIRELI - ME
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 049/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Erminda de Lourdes Marinho De Oliveira, representante legal da empresa Mercadinho Comércio Hortifrutigranjeiros EIRELI - ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 37.533,60 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Valor Total: R\$ 187.173,60 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-158/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Novo Rumo Distribuidora de Alimentos EIRELI.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP Nº 053/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Marcondes Antonio de Lima, representante legal da empresa Novo Rumo Distribuidora de Alimentos EIRELI.
Valor de Acréscimo: R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta reais).
Valor Total: R\$ 583.883,40 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-169/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Simões de Andrade & Cia LTDA.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP Nº 055/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. José Eduardo Simões de Andrade, representante legal da empresa Simões de Andrade & Cia LTDA.
Valor de Acréscimo: R\$ 6.134,96 (seis mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Valor Total: R\$ 30.675,32 (trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-172/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos LTDA.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP Nº 056/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Francisco de Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos LTDA.
Valor de Acréscimo: R\$ 14.077,92 (quatorze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Valor Total: R\$ 70.414,62 (setenta mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-176/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac LTDA - ME.
Processo: 2018/122535.
Modalidade: P.E Nº 04-003/2019. ARP Nº 057/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma Da Costa Freire, e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac LTDA - ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Valor Total: R\$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: Fica mantida a vigência até 24 de Abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3220	3.3.90.30	1001	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514	3219	3.3.90.30	1122	

Data da assinatura: 09/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-188/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP Nº 059/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo, representante legal da empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 63.017,50 (sessenta e três mil dezessete reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 315.087,50 (trezentos e quinze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-199/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Natural Sabor EIRELI.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP Nº 051/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor EIRELI.
Valor de Acréscimo: R\$ 442.186,10 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos).
Valor Total: R\$ 2.212.484,10 (dois milhões duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta quatro reais e dez centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 14 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 003/2020
Objeto: Aquisição de Álcool em gel 70%
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 2020/033242
Modalidade: Dispensa de Licitação 003/2020
Signatários: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, o Sr. Marcio Diego Fernandes de Albuquerque, e o Sr. Estácio Ermirio da Luz Neto, representante legal da empresa TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
Vigência: 14/04/2020 a 14/10/2020
Valor Total: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte de Recursos	Nº Elemento de Despesa
14.101.08.241.5313.2582	2917	1001	3.3.90.30
14.101.08.243.5313.2592	957	1001	
14.101.08.243.5313.2592	2643	1312	
14.101.08.244.5313.2581	2612	1001	
14.101.08.244.5313.2893	2627	1001	
14.101.08.244.5447.2984	2631	1001	
14.104.04.122.5001.4437	2703	1001	
14.104.04.122.5001.4437	3811	1312	
14.104.04.122.5315.4491	3169	1001	
14.104.04.122.5315.4491	3805	1312	
14.105.08.244.5170.2229	2112	1001	
14.105.08.244.5170.2229	2949	1312	
14.105.08.244.5592.4425	2110	1001	
14.105.08.244.5592.4425	2729	1312	
14.106.08.244.5136.4487	2798	1001	
14.106.08.244.5136.4487	2800	1312	
14.106.08.244.5137.4424	630	1001	
14.106.08.244.5137.4424	2720	1312	
14.107.08.244.5185.2264	3151	1001	
14.107.08.244.5185.2264	3157	1312	
14.302.08.243.5585.4124	3358	1311	
14.302.08.243.5585.4124	3270	1312	
14.302.08.244.5170.4483	1916	1311	
14.302.08.244.5570.2937	3819	1311	
14.302.08.244.5570.4370	1934	1311	
14.302.08.244.5570.4475	1921	1311	
14.303.08.241.5558.4371	2791	1001	
14.303.08.241.5558.4371	2865	1090	

Data da assinatura do contrato: 14/04/2020

João Pessoa, 14 de Abril de 2020


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO

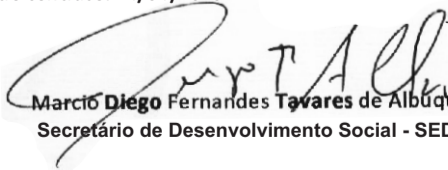
Instrumento: Contrato nº 004/2020
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa JSB Distribuidora Eirele.
Processo: 2020/033240
Modalidade: Dispensa de Licitação 004/2020
Signatários: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, o Sr. Marcio Diego Fernandes de Albuquerque, e o Sr. Jessica de Souza Bidó, representante legal da empresa JSB DISTRIBUIDORA EIRELE
Vigência: 14/04/2020 a 14/10/2020
Valor Total: R\$ 13.450,00 (TREZE MIL QUTROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte de Recursos	Nº Elemento de Despesa
14.101.08.241.5313.2582	2917	1001	3.3.90.30
14.101.08.243.5313.2592	957	1001	
14.101.08.243.5313.2592	2643	1312	
14.101.08.244.5313.2581	2612	1001	
14.101.08.244.5313.2893	2627	1001	
14.101.08.244.5447.2984	2631	1001	
14.104.04.122.5001.4437	2703	1001	
14.104.04.122.5001.4437	3811	1312	
14.104.04.122.5315.4491	3169	1001	
14.104.04.122.5315.4491	3805	1312	
14.105.08.244.5170.2229	2112	1001	
14.105.08.244.5170.2229	2949	1312	
14.105.08.244.5592.4425	2110	1001	
14.105.08.244.5592.4425	2729	1312	
14.106.08.244.5136.4487	2798	1001	
14.106.08.244.5136.4487	2800	1312	
14.106.08.244.5137.4424	630	1001	
14.106.08.244.5137.4424	2720	1312	
14.107.08.244.5185.2264	3151	1001	
14.107.08.244.5185.2264	3157	1312	
14.302.08.243.5585.4124	3358	1311	
14.302.08.243.5585.4124	3270	1312	
14.302.08.244.5170.4483	1916	1311	
14.302.08.244.5570.2937	3819	1311	
14.302.08.244.5570.4370	1934	1311	
14.302.08.244.5570.4475	1921	1311	
14.303.08.241.5558.4371	2791	1001	
14.303.08.241.5558.4371	2865	1090	

Data da assinatura do contrato: 14/04/2020

João Pessoa, 14 de Abril de 2020


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-223/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-085/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/093760

Para fins de inclusão de Classificação Programática no CONTRATO N.º 04-223/2020 **PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AMBIENTES, E REMOÇÃO DE FORRO, PAINÉIS E PORTAS DE DIVISÓRIAS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA **C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte de Recursos
14.302.08.244.5170.4483	3.3.90.39	1919	1311
14.302.08.244.5570.2937	3.3.90.39	1928	1311
14.302.08.244.5570.4370	3.3.90.39	1936	1311
14.302.08.244.5170.4483	4.4.90.52	3239	1311
14.302.08.244.5570.2937	4.4.90.52	1931	1311
14.302.08.244.5570.4370	4.4.90.52	1938	1311
14.302.08.244.5570.4370	3.3.90.30	1934	1311
14.302.08.244.5570.2937	3.3.90.30	3819	1311

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/034291 e com o ofício nº 582/2020 - GS.

João Pessoa - PB, 15 de Abril de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário de Administração



QUAIS OS SINTOMAS

Os sintomas mais comuns são **FEBRE** e **TOSSE** ou **DIFICULDADE** para respirar.

